

ACEF/1516/16012 – Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Mestrado em Ciências Militares, na especialidade de Artilharia
2. conferente do grau de Mestre (MI)
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Academia Militar (IUM)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Instituto Universitário Militar
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2018/01/09
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
7. por um período de (anos): 1
8. Número de vagas: 6
9. Condições (Português)
Condição a cumprir no prazo de 1 ano:
- Reforçar o corpo docente qualificado e especializado nas áreas fundamentais do ciclo de estudos, de modo a cumprir os requisitos legais, sem prejuízo de uma consideração em concreto do plano de formação do mesmo corpo docente.
Condição a cumprir no prazo de 3 anos:
- Reforçar a produção científica do corpo docente com publicações em revistas internacionais indexadas
10. Fundamentação (Português)
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, pelo período de 1 ano, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa.